

Edital Simplificado de Seleção de Monitoria 2019.1 e 2019.2 – Música
Edital nº10/2019

A **Direção Geral do IFRJ/Campus Paracambi**, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores** para o exercício no semestre letivo de 2019.1 e 2019.2 para a disciplina de **Artes - Música** conforme as disposições contidas neste Edital.

1- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/PRÉ-REQUISITOS/TURNO DE ATUAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas 2 vagas, uma para cada turno, com carga horária semanal de 10 horas, no valor de R\$ 196,00.. Além disso será formado um **cadastro de reserva**, com 4 vagas.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os candidatos à seleção de monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso Técnico em Mecânica ou Eletrotécnica;
- b) estar cursando **do terceiro ao oitavo período, e já ter cursado música**.
- c) ter disponibilidade de 10h semanais, divididas entre 5h presenciais e 5h em trabalho remoto para desenvolver a atividade, sem prejuízo à sua frequência escolar.

2.2 Os alunos que já foram submetidos a medidas disciplinares serão avaliados pela Equipe Pedagógica.

2.3 - Os estudantes interessados em concorrer a uma vaga deverão inscrever-se no endereço monitorias.cpar@gmail.com, de 15 de março de 2019 até as 18 horas do dia 17 de abril de 2019, seguindo as instruções:

Assunto: Monitoria Música 2019

No corpo do e-mail: Nome; Turma; e declarar estar ciente e concordar com as condições do edital.

2.4) A Direção de Ensino pode, a qualquer tempo, cancelar o contrato do monitor, ouvindo o professor responsável, a CoTP e o próprio aluno.

3. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

3.1 – Serão avaliados:

- o desempenho do aluno na **prova prática**;
- sua capacidade de interação/comunicação com seus colegas e seu compromisso com o andamento das aulas, **na entrevista**.

3.2 – Os alunos selecionados atuarão como monitores de Artes- Música, com carga horária semanal de 10 (dez) horas.

4. DAS AVALIAÇÕES /CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ LOCAL

4.1 - As avaliações serão feitas através de uma entrevista e uma avaliação prática e ocorrerão no dia 18 de abril de 2019, de 9 horas e 20 minutos até 10 horas e 50 minutos, para os candidatos a atuar no turno da manhã (alunos matriculados à tarde ou a noite), e 14 horas e 40 minutos até 16 horas e 10 minutos, para os candidatos a atuar no turno da tarde (alunos matriculados na manhã ou à noite).

4.2 – Na prova prática o aluno deverá executar uma música vocal ou instrumental de até 5 minutos de duração. Serão avaliados a qualidade da interpretação e do arranjo. O acompanhamento **não** é obrigatório.

4.3 – Conteúdo programático: Textura melodia acompanhada; responsório; acompanhamento *Ostinato*; leitura de cifras, produção musical nos softwares Audacity e LMMS (nível introdutório).

4.4 – As avaliações ocorrerão na **sala de música, laboratório 26**, no subsolo do campus Paracambi.

4.5 – Qualquer dúvida, entrar em contato com o Professor Rudi Garrido, pelo e-mail rudi.lima@ifrj.edu.br .

5- DOS RESULTADOS

5.1- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela Diretoria de Ensino no dia 19/04/2019 a partir das 14h, publicada no painel da COTP.

5.2 - Os candidatos que se sentirem prejudicados e/ou não concordarem com o resultado deverão entrar com recurso, junto à CoTP, das 14 às 18 horas do dia 19 de abril de 2019.

5.3 – O resultado final será publicado pela direção de Ensino no painel da CoTP, à partir da 14 horas do dia 20 de abril de 2019.

5.4 -Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

5.5 - O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2019.1, e 2019.2, podendo ser prorrogado.

5.6 - Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizado outro concurso, divulgado em edital específico, podendo remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

6- DA NATUREZA E FINALIDADES DA MONITORIA:

A Monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico Integrado através do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o docente e com as suas atividades técnico-didáticas.

7 – DOS OBJETIVOS

7.1 - Estimular a participação de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino.

7.2 - Favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.

7.3- Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

7.4- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa.

7.5 - Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

8 – ATRIBUIÇÕES:

8.1 – São atribuições do Monitor:

a) colaborar com o docente no desenvolvimento de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;

b) auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais;

c) cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração na Instituição e aos conteúdos da componente curricular;

d) apresentar relatório ao final do semestre de monitoria para o docente responsável, que o encaminhará ao coordenador de curso.

8.2 - São atribuições do docente responsável:

- a) encaminhar em tempo hábil, a quem cabe de direito e quando solicitado, a solicitação de vaga de monitoria, informando o nome da componente curricular com carga horária, turno de atividade, número de vagas e outras informações;
- b) capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- e) controlar a frequência do monitor, observando sua pontualidade;
- f) acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- g) acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo a Direção de Ensino;
- h) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Direção de Ensino.
- i) elaborar junto com o monitor o Projeto de Trabalho com duração de um semestre;

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1-Os bolsistas serão contratados como Monitores Voluntários conforme o Regulamento de monitoria do IFRJ, Capítulo VI, Art. 8º, inciso II.,.

9.2-Os aprovados deverão procurar a Coordenação Pedagógica (CoTP) a partir de 20 de abril de 2019 para regularizarem sua situação, o horário de 14 às 20 horas.

9.3 - Início das atividades monitoria: a partir do dia 20 de abril de 2019.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenação Técnico-Pedagógica.

David Braga Pires da Silva
Diretor de Ensino

CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Inscrições	0 (zero) hora do dia 15 de março de 2019, até às 18 (dezoito) horas do dia 17 de abril de 2019	Monitorias.cpar@gmail.com
Processo Seletivo	18 de abril de 2019, As 9:20 h ou as 14:40 h	Sala de música, laboratório 26, subsolo.
Resultado Parcial	19/04/2019, a partir das 14 horas.	Painel da Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), sala 226
Recursos	das 14 h às 18 horas do dia 19 de abril de 2019.	Na CoTP
Resultado Final	À partir das 14 horas de 20/04/2019.	Painel da Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), sala 226
Preenchimento de documentação para aprovados	A partir das 14 horas, de 13 a 20 de abril de 2019	Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), sala 226
Início da monitoria	20 de abril de 2019	-----